



PLANO DE PORMENOR “ÁREA INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE SINDE – TÁBUA”

RELATÓRIO DE DISCUSSÃO PÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TÁBUA
D. O. U. M. A. – D.O.P.G.U.



PLANO DE PORMENOR “ÁREA INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE SINDE – TÁBUA” – DISCUSSÃO PÚBLICA.

RELATÓRIO

1. Introdução

O Plano de Pormenor “Área Industrial e Empresarial de Sinde – Tábua” tem como principais objectivos potenciar e dinamizar o tecido Empresarial no Concelho dotando-o de espaços infra-estruturados e equipamentos que promovam o desenvolvimento socioeconómico e impulsionem a internacionalização, e fixar actividades potenciadoras de geração de emprego e dinâmicas económicas promovendo a fixação populacional e a qualidade de vida, bem como um aumento na competitividade da região, usufruindo da situação estratégica face à localização de eixos viários como o IC6 e o IC 12.

Decorridas as diferentes fases do processo de elaboração do plano e realizada a reunião de Conferência de Serviços com as entidades intervenientes no processo, bem como a reunião de concertação com as entidades que, no âmbito da primeira, formularam algumas objecções ou condições, a Câmara de Tábua deu início à fase de discussão pública.

A fase da discussão pública na elaboração de um plano de pormenor é a expressão concreta do princípio da participação dos interessados na formação das decisões administrativas e, mais genericamente, do princípio da democracia participativa. A relevância da participação dos particulares nos procedimentos de elaboração dos planos de pormenor passa por facultar ao público em geral e, às comunidades residentes e vizinhas das respectivas áreas de intervenção em



particular, o conhecimento e a discussão de aspectos dos projectos que possam contender com os seus direitos.

Pretende-se que com a discussão pública seja permitido que aqueles que consideram que possam vir a ser afectados nos seus direitos subjectivos ou interesses legalmente protegidos tenham oportunidade de expressar as suas preocupações e pontos de vista.

A Proposta do Plano foi submetida a discussão pública nos termos do artigo 77º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), por um período de 22 dias úteis, anunciado com 5 dias de antecedência, com início a 12 de Novembro e términos a 15 de Dezembro.

O período de discussão pública e modo de participação, foi publicitado em Diário da República através do Aviso n.º 19908/2009 de 4 de Novembro de 2009 e divulgado nos meios de comunicação e na página da *Internet* do Município.

Do processo de discussão pública constaram a Proposta do Plano, o Relatório Ambiental, a Acta da Conferência de Serviços e a Acta da Reunião de Concertação.

Findo o período de discussão pública do Plano de Pormenor de "Área Industrial e Empresarial de Sinde – Tábua", previsto no n.º 4 do artigo 77º do RJIGT, a Câmara pondera as reclamações, sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados pelos particulares, nos termos do n.º 5 do mesmo artigo.

2. Participação

Durante o período formal de Discussão Pública não se registou nenhuma reclamação, observação ou pedido de esclarecimento.



3. Resultados do Processo de Discussão Pública

Pela ausência de questões apresentadas e considerando os objectivos que nortearam a elaboração do plano, não se justifica proceder a qualquer alteração ao mesmo, pelo que a proposta do plano sujeita à discussão pública constitui a versão final do plano de pormenor, estando reunidas todas as condições legais e procedimentais para mandar submeter a aprovação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, a proposta final do Plano de Pormenor "Área Industrial e Empresarial de Sinde – Tábua".

O presente relatório deverá, nos termos do n.º 8 do artigo 77.º do RJIGT, ser divulgado através da comunicação social, designadamente em dois jornais diários e num jornal de expansão local, e da página da *Internet* do Município.

Tábua, 16 de Dezembro de 2009

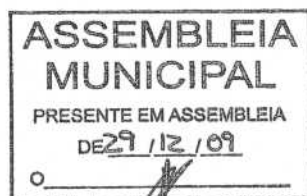
A Chefe da DOPGU,

O Director do DOUMA,

Maria Lúsa N. Marques Camacho
(Maria Lúsa N. Marques Camacho, Eng.ª Civil)

Pedro Manuel Pereira A. Rodrigues
(Pedro Manuel Pereira A. Rodrigues, Eng.º Civil)

Presente	
Reunião Câmara	
de <u>21/12/2009</u>	
Aprovado	☒
Indeferido	☐
Conhecimento	☐
Remetido a	
<u>A. Mun</u>	
Vide cópia da deliberação em anexo	
O Director DAF	



MINUTAN.º 39/2009

R.C.N.º 04 DE 21/12/2009



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

5. PLANO DE PORMENOR "ÁREA INDUSTRIAL DE SINDE – TÁBUA"/PEÇAS DESENHADAS;

Deliberação n.º 112 - Presente o relatório de ponderação dos resultados da discussão pública da proposta do Plano de Pormenor "Área Industrial e Empresarial de Sinde – Tábua", que se dá por reproduzido e que se verte aqui de forma sucinta:

"Decorridas as diferentes fases do processo de elaboração do plano e realizada a reunião de Conferência de Serviços com as entidades intervenientes no processo, bem como a reunião de concertação com as entidades que, no âmbito da primeira, formularam algumas objecções ou condições, a Câmara de Tábua deu início à fase de discussão pública.

A Proposta do Plano foi submetida a discussão pública nos termos do artigo 77º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), por um período de 22 dias úteis, anunciado com 5 dias de antecedência, com início a 12 de Novembro e terminos a 15 de Dezembro. O período de discussão pública e modo de participação, foi publicitado em Diário da República através do Aviso n.º 19908/2009 de 4 de Novembro de 2009 e divulgado nos meios de comunicação e na página da *Internet* do Município.

Do processo de discussão pública constaram a Proposta do Plano, o Relatório Ambiental, a Acta da Conferência de Serviços e a Acta da Reunião de Concertação.

Findo o período de discussão pública do Plano de Pormenor de "Área Industrial e Empresarial de Sinde – Tábua", previsto no n.º 4 do artigo 77º do RJIGT, a



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Câmara pondera as reclamações, sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados pelos particulares, nos termos do n.º 5 do mesmo artigo.

Durante o período formal de Discussão Pública não se registou nenhuma reclamação, observação ou pedido de esclarecimento.

Pela ausência de questões apresentadas e considerando os objectivos que nortearam a elaboração do plano, não se justifica proceder a qualquer alteração ao mesmo, pelo que a proposta do plano sujeita à discussão pública constitui a versão final do plano de pormenor, estando reunidas todas as condições legais e procedimentais para mandar submeter a aprovação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, a proposta final do Plano de Pormenor "Área Industrial e Empresarial de Sinde – Tábua".

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por UNANIMIDADE, o seguinte:

1. Aprovar o Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública da proposta do Plano de Pormenor "Área Industrial e Empresarial de Sinde - Tábua" e determinar, nos termos do n.º 8 do artigo 77.º do RJIGT, a sua divulgação através da comunicação social e da página da *Internet* do Município;
2. Aprovar a proposta do PP que foi submetida a discussão pública como versão final da proposta do Plano de Pormenor "Área Industrial e Empresarial de Sinde – Tábua", que constituirá a proposta da Câmara Municipal de Tábua a apresentar à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos do artigo 53.º, n.º 3, alínea b), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 79.º do RJIGT.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

O Presidente da Câmara,

[Handwritten signature of the President of the Municipality]

R' A Secretária,

[Handwritten signature of the Secretary]

MINUTA DA ACTA N.º. 04 /2009

Reunião Extraordinária de 21 de DEZEMBRO de 2009

Início: 14,30 Horas

Presentes:

Presidente:

- Sr. Eng. Francisco Ivo de Lima Portela

Vereadores:

- Sr. Mário de Almeida Loureiro
- Sra. Dra. Ana Paula dos Santos Faria Neves
- Sr. Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz
- Sr. Dr. Jorge Manuel Cova Veigas
- Sra. Dra. Carla Sofia Silva Martins
- Sr. Manuel António de Jesus Borges

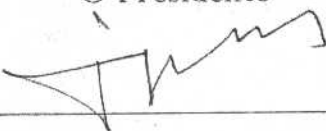
Faltaram por motivo justificado: _____

Faltaram por motivo não justificado: _____

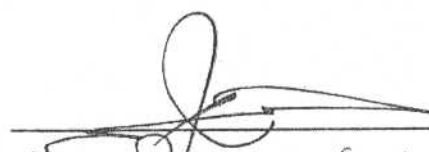
Sendo 18,50 horas, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido aprovada, por UNANIMIDADE, e rubricada por todos os presentes, esta minuta vai ser lançada no respectivo livro de actas.

E, eu ANDRÉ HÉLIO FONSECA CORREIA, EM SUBSTITUIÇÃO DO
Secretário do Órgão a redigi e a subscrevi.

O Presidente



Os Vereadores:


Antônio Paulo dos Santos Faria Neto
Victor José Gomes da Silva Am
Roberto Costa Gomes
Marcelo Antônio de Jesus Paes



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

CERTIDÃO

----- Dr. Sidónio Fernandes da Costa, Presidente da Assembleia Municipal de Tábua: -----

----- **CERTIFICA** que, a Assembleia Municipal de Tábua em sua Sessão Ordinária de vinte e nove de Dezembro de dois mil e nove, tomou uma deliberação do seguinte teor: -----

----- **II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

----- **DOZE – PLANO DE PORMENOR “ÁREA INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE SINDE – TÁBUA”;** -----

----- Presente um relatório, de 16 de Dezembro p.p., da Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, Eng.^a Maria Luísa N. M. Camacho, com a concordância do Director do Departamento de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente, Eng. Pedro Manuel P. A. Rodrigues, acompanhado da Minuta n.º 112 da Acta da Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de 21 de Dezembro p.p., documentos que se dão por reproduzidos, remetendo para apreciação e aprovação a Proposta Final do Plano Pormenor “Área Industrial e Empresarial de Sinde – Tábua”, que foi submetida a discussão pública como versão final da referida proposta, nos termos do artigo 53.º, n.º3, alínea b), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção conferida pela Lei n.º 5-A/2001, de 11 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 79.º do RJGT. -----

----- Depois de analisada e discutida esta proposta, a Assembleia Municipal deliberou dar-lhe a sua aprovação por **maioria**, ao abrigo do mencionado disposto. -----

----- A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para a produção de efeitos imediatos. -----

----- **ESTÁ CONFORME.** -----

----- Assembleia Municipal de Tábua, ao quinto dia do mês de Janeiro de dois mil e dez. -----

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,



(DR. SIDÓNIO FERNANDES DA COSTA)